

**PROCESSO Nº: 33910.010014/2018-65**

**DESPACHO Nº: 18/2018/ASSNT-DIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE**

Aprovo a Nota Técnica nº 2/2018/GEHAE/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE, manifestada no processo administrativo nº 33910.010014/2018-65, cujos fundamentos adoto como razões de decidir e, com fundamento na competência conferida pelos incisos I, alíneas “a”, “b” e “e”, IV e XI, todos do artigo 9º da Resolução Regimental – RR nº 1, de 17 de março de 2017, e em vista do que dispõe o artigo 30, inciso I, da RR nº 1, de 2017, proponho à Diretoria Colegiada que delibere quanto à realização de audiência pública pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, baseada na apresentação anexa, para tratar do desenvolvimento de boas práticas de governança corporativa no âmbito da saúde suplementar para fins de adoção de modelos de capital baseado em risco pelas operadoras de plano de assistência à saúde e administradoras de benefícios visando a identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria e a propiciar à sociedade civil e aos agentes regulados a possibilidade de encaminhar sugestões e contribuições, nos termos dos incisos II e III do artigo 2º e do artigo 9º, ambos da Resolução Normativa nº 242, de 7 de dezembro de 2010, aprofundando, assim, a compreensão do tema que já se tem desenvolvido no âmbito da Comissão Permanente de Solvência.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2018

**LEANDRO FONSECA DA SILVA**

Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Fonseca da Silva, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 04/04/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6264521** e o código CRC **D132DC56**.